



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/fevereiro/14 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

10:00 HORAS

1 - Leitura da [mensagem](#) do Presidente da República sobre a devolução sem promulgação do [Decreto da Assembleia da República n.º 37/XVI](#) sobre a "Reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho"

2 - [Projeto de Lei n.º 443/XVI/1.ª \(PS\)](#)

Procede à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de Pernes, a União das Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira e a União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, do Município de Santarém

S/ Tempos

3 - [Proposta de Lei n.º 46/XVI/1.ª \(ALRAA\)](#)

Alteração ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

[Projeto de Lei n.º 361/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Alteração ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC)

[Projeto de Lei n.º 474/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Altera o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos por forma a assegurar a valorização do sector da rádio

**Projeto de Resolução n.º 523/XVI/1.ª (PSD)**

Recomenda ao Governo a mediação nas negociações entre a AD-EDIT e os representantes das Bandas Filarmónicas e outras entidades utilizadoras de partituras musicais, e o apoio às bandas filarmónicas no acesso à cultura e ensino musical

Tempos	
GOV	6 m
PSD*	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL*	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN*	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Os Deputados não inscritos podem solicitar a intervenção num debate do processo legislativo comum, no decurso deste, pelo tempo igual ao dos DURP, em 5 debates por sessão legislativa [artigo 145.º, n.º 4, e Súmula CL n.º 51/XIV].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



4 - [Projeto de Resolução n.º 161/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Recomenda ao Governo que solicite à IGF uma auditoria às indemnizações a administradores e dirigentes de cargos públicos e setor empresarial do Estado

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH	5 m
IL* **	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Os Deputados não inscritos podem solicitar a intervenção num debate do processo legislativo comum, no decurso deste, pelo tempo igual ao dos DURP, em 5 debates por sessão legislativa [artigo 145.º, n.º 4, e Súmula CL n.º 51/XIV].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - [Projeto de Lei n.º 345/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Novo regime jurídico da lecionação e da organização da disciplina e área curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD) nos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário

[Projeto de Resolução n.º 601/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo o desenvolvimento e implementação de um novo Referencial de Educação para o Bem-Estar Animal e que a educação para o bem-estar animal seja de carácter obrigatório na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

**Projeto de Resolução n.º 611/XVI/1.ª (CDS-PP)**

Recomenda ao Governo que reveja o conteúdo da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e retire o seu conteúdo ideológico

Projeto de Resolução n.º 613/XVI/1.ª (BE)

Promover a educação para a cidadania e para o desenvolvimento

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
PS	6 m
CH* **	5 m
IL	3 m
BE*	3 m
PCP	3 m
L	3 m
CDS-PP*	3 m
PAN*	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Os Deputados não inscritos podem solicitar a intervenção num debate do processo legislativo comum, no decurso deste, pelo tempo igual ao dos DURP, em 5 debates por sessão legislativa [artigo 145.º, n.º 4, e Súmula CL n.º 51/XIV].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Projeto de Resolução n.º 162/XVI/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo a autonomização dos crimes de ódio no Relatório Anual de Segurança Interna

Projeto de Lei n.º 476/XVI/1.ª (CH)

Altera a Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (Aprova a Lei de Segurança Interna) em matéria de elaboração do Relatório Anual de Segurança Interna

**Projeto de Resolução n.º 597/XVI/1.ª (PAN)**

Recomenda ao Governo a revisão e atualização do enquadramento legal dos crimes de ódio, o reforço de apoio às vítimas e a recolha, monitorização e disponibilização de dados referentes a estes crimes

Projeto de Resolução n.º 606/XVI/1.ª (L)

Recomenda que sejam implementadas as orientações da Organização para a Cooperação e Segurança na Europa relativas a crimes de ódio

Projeto de Resolução n.º 610/XVI/1.ª (CDS-PP)

Recomenda ao Governo a inclusão de informação e estatísticas no relatório anual de segurança interna sobre nacionalidade, sexo e idade dos criminosos e das vítimas, crimes previstos no artigo 240.º do Código Penal, e outros

Tempos	
GOV	6 m
PSD* **	6 m
PS	6 m
CH*	5 m
IL	3 m
BE	3 m
PCP	3 m
L*	3 m
CDS-PP*	3 m
PAN*	1 m
Total	39 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Os Deputados não inscritos podem solicitar a intervenção num debate do processo legislativo comum, no decurso deste, pelo tempo igual ao dos DURP, em 5 debates por sessão legislativa [artigo 145.º, n.º 4, e Súmula CL n.º 51/XIV].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

7 - Votações regimentais às 12 horas